



**LEI MUNICIPAL Nº 1.602 DE 25 DE setembro DE 2012.**

Denomina "Rua Maurilha de Souza Teixeira" o logradouro que especifica no Bairro Água Fria.

*Sancionado 25/09/2012*  
Autoria, Vereador Rubem Carlos Moura  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica denominada "Rua Maurilha de Souza Teixeira" o logradouro que se inicia à altura do nº 117 da Rua Osmar do Nascimento no Bairro Água Fria.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 25 de setembro de 2012. - 60º de Emancipação.

*Rogério Riente*  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal